



## COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA Nº409 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

---

### Instrução Normativa nº 03

*Dispõe sobre as cédulas oficiais para as Eleições de 11 de setembro de 2011.*

A Comissão Eleitoral, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, do Código Eleitoral dos conselhos de enfermagem aprovado pela resolução Cofen nº 355 de 17 de setembro de 2010, resolve expedir a seguinte instrução:

#### DA CÉDULA OFICIAL

Art. 1º As cédulas serão confeccionadas em papel opaco com as seguintes dimensões, altura de 84mm, largura 191mm e largura após a dobra 84 mm.

Art.2º A impressão das cédulas será, com tinta preta e devem ser confeccionadas de acordo com os modelos dos anexos I e II , e de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-las.

Art.3º Haverá duas cédulas distintas, uma de cor verde, para a eleição do quadro I composto por enfermeiros, e outra de cor branca, para a eleição dos quadros II e III compostas de técnicos e auxiliares.

Art. 4º A cédula terá em sua frente o nome do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, a designação do quadro a que se destina, e quadriláteros que correspondente ao número das chapas na ordem em que estas foram inscritas, para que o eleitor marque a chapa escolhida.

Art. 5º A cédula terá em seu verso uma tarja preta na altura do quadrilátero para reforçar o sigilo do voto, o brasão oficial do conselho regional de enfermagem, e espaço definido para o presidente, primeiro mesário oporem obrigatoriamente suas assinaturas.

Art. 6º As cédulas serão confeccionadas, por responsabilidade do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, e distribuídas aos presidentes das mesas receptoras, conforme a divisão estabelecida pela Comissão Eleitoral na instrução nº02.

Art. 7º Esta instrução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada na página eletrônica da autarquia.

Goiânia aos 25 dias do mês de julho de 2011.

**Alba Valéria Sales Fortes**  
*Presidente da Comissão Eleitoral*  
Coren-Goiás nº 152.274-ENF

**Vanusa Claudete Anastácio Usier Leite**  
*Primeira Secretária da Comissão Eleitoral*  
Coren-Goiás nº 113.603-ENF

**Jarle Rabelo Cardoso**  
*Segundo Secretário da Comissão Eleitoral*  
Coren-Goiás nº 95.287-TE

**Valdete Maria de Sousa Furtado**  
*Membro Vogal da Comissão Eleitoral*  
Coren-Goiás nº 149.870-TE

**Karla Prado de Souza**  
*Membro Vogal da Comissão Eleitoral*  
Coren-Goiás nº 101.785-ENF



COREN GOIÁS

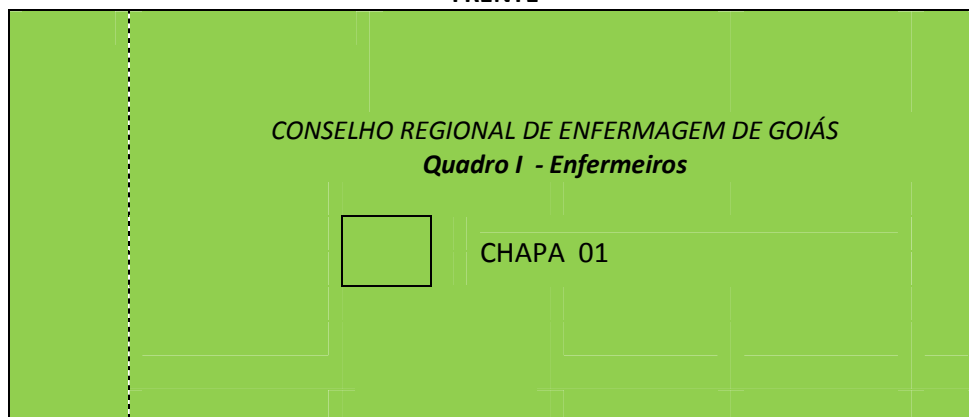
COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA Nº409 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Instrução Normativa nº 03 - ANEXO I -

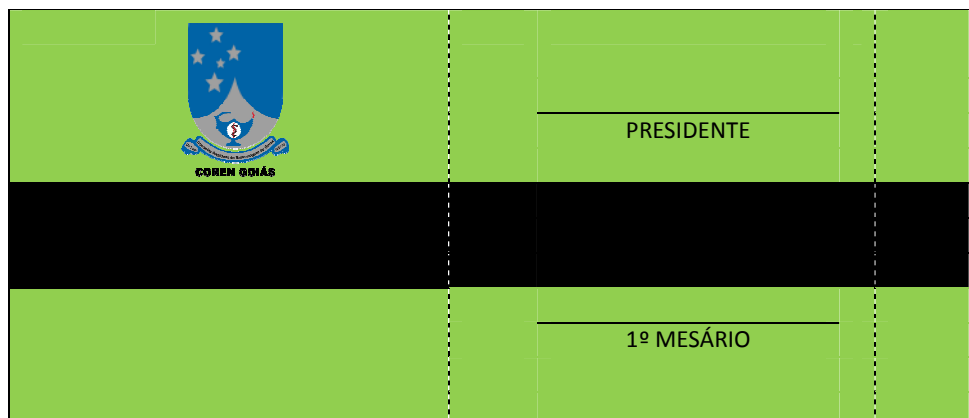
MODELO DA CÉDULA ELEITORAL PARA O QUADRO I

FRENTE



- Confeccionar em papel opaco **verde** .
- Dimensões: altura 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

VERSO





COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA Nº409 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Instrução Normativa nº 03 - ANEXO II -

MODELO DA CÉDULA ELEITORAL PARA O QUADRO II E III


FRENTE

	<p>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS <i>Quadro II e III - Técnicos e Auxiliares</i></p> <p><input type="checkbox"/> CHAPA 02</p>
--	---

- Confeccionar em papel opaco **branco**.

- Dimensões: altura 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

VERSO

 COREN GOIÁS	<hr/> <p>PRESIDENTE</p>	
	<hr/> <p>1º MESÁRIO</p>	